



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.28.01/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Francisco Alex Lopes Brindeiro e Silvanete Soares Silva, nomeados por meio da Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021, e com observância das disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 01.28.01/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o Sistema de Informação dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão das diversas Unidades Gestoras do Município de Pindoretama/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para dar início ao certame o Sr. Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e de imediato solicitou a entrega dos Envelopes "1" – Documentos de Habilitação, Envelopes "2" – Proposta Técnica e Envelopes "3" – Proposta de Preços simultaneamente, em ato público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, onde se registrou a presença da seguinte licitante: CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001-80 representada por sua Procuradora a Senhora Maria de Nazaré Honorato de Oliveira inscrita no CPF sob o nº 391.000.573-04. **FASE DE HABILITAÇÃO:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "A" – Documentos de Habilitação que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 00h15min para análise da documentação apresentada no Envelope "1" – Documentos de Habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001-80. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação, passando então para a fase de julgamento da proposta. **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "2" – Proposta Técnica e do envelope "3" – Proposta de Preços que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **TÉCNICA E PREÇO**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida ao ser comparadas as propostas chegou-se ao seguinte resultado: CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001-80, apresentou PONTUAÇÃO 01(P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO, contendo: P1 29 (vinte e nove) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, obtendo pontuação: (P1) = 50 pontos. PONTUAÇÃO 02 (P2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE, contendo: P2 03 (três) profissionais contadores – CRC Nº CE020721/O-0, CRC Nº CE016423/O-2 e CRC Nº CE016695/O-2 obtendo pontuação (P2) = 20 pontos. PONTUAÇÃO 03 (P3) EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA, contendo: 04 (quatro) profissionais com mais de 02 (dois) anos de experiência, obtendo a seguinte pontuação = 12 pontos. 02 (dois) profissionais com mais de 05 (cinco) anos de experiência, obtendo a seguinte pontuação = 10 pontos. 01 (um) profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência, obtendo a seguinte pontuação = 10 pontos. Totalizando a (P3) = 30 pontos por se tratar da pontuação máxima para este quesito. Como a PONTUAÇÃO TÉCNICA(PT) tem peso 5 (cinco), será avaliado conforme a seguinte fórmula:

$PT = (P1 + P2 + P3 \times 5/100) \Rightarrow PT = (50+20+30 \times 5/100) \Rightarrow PT = 100 \times 5/100 = 5$ pontos.

O cálculo para pontuação de preço (PP) tem peso 5 (cinco), obtendo 5 pontos conforme a seguinte fórmula:

$PRP = (PE/PP) \times 5$

PRP = Pontuação Resultante de Preço PP = Preço de Proposta

PE = Preço em Exame = Menor Preço (MP)



Logo;

$PRP = (R\$ 430.800,00 / R\$430.800,00) \times 5 \Rightarrow PRP=1 \times 5 \Rightarrow PRP = 5$ pontos.

Sendo assim a PONTUAÇÃO FINAL (PF) será:

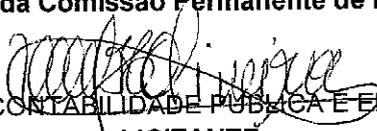
$PF=PT+PRP \Rightarrow PF = 5 + 5 \Rightarrow PF = 10$ PONTOS

Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada vencedora a licitante CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001-80 cuja proposta global foi de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais). A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. //


Josimar Gomes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Silvanete Soares Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Alex Lopes Brindeiro
Membro da Comissão Permanente de Licitação


CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS – EPP.
LICITANTE

8